



PREFEITURA MUNICIPAL

## *BELA VISTA DA CAROBA*

**Lei 0050 de 22 de julho de 1998**

**Extingue cargos do Poder Executivo e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Artigo 1º : Os cargos de provimento em comissão criados através através da Lei nº 001/97 de 09 de janeiro de 1997, alterada pelas Leis nº 007/97 de 13 de março de 1997 e nº 031/97 de 26 de agosto de 1997, consideram-se extintos a partir de 01 de julho de 1998.

Artigo 2º: Os cargos de provimento em comissão de que trata a Lei nº 048/98 de 05 de junho de 1998, somente serão preenchidos a partir de 01 de julho de 1998.

Artigo 2º : Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 22 DE JUNHO DE 1998.

PAULO MILTON DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL